



## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### REPRESENTAÇÃO Nº 95, DE 2006 (Processo nº 52/06)

**Representante:** PARTIDO VERDE  
**Representado:** Deputado JOÃO CORREIA  
**Relator:** Deputado ANSELMO

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 20/02/2006 - 09:57 hs  
Período: 308 Res.: Luiz Antônio Trevisan - 07/1991

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo disciplinar com origem na Representação nº 95/2006, proposta pelo PARTIDO VERDE contra o Deputado JOÃO CORREIA, acusado de obter vantagens indevidas junto à PLANAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a apresentação de emendas de sua autoria ao Orçamento da União.

A base de tal Representação foi o Relatório parcial da chamada "CPMI das Sanguessugas" em que o Representado é acusado de participação no denominado Esquema "sanguessugas" – tal Esquema se caracterizaria pela apresentação de emendas ao Orçamento da União para aquisição de unidades móveis de saúde/equipamentos hospitalares, obtendo-se em troca vantagem pecuniária ilícita junto à tal PLANAM LTDA., pretensa executora das emendas.

Como material probatório, constam do Relatório da citada CPMI resumos dos depoimentos prestados pelos Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin e Ronildo Pereira Medeiros.

Para que não se paire dúvidas a cerca das denúncias que ensejaram a abertura de processo neste Conselho contra o Deputado JOÃO





CORREIA, incluo a seguir trechos de gravação de escuta telefônica, realizada pela Polícia Federal do Estado do Mato Grosso com autorização da Justiça Federal.

Em interceptação de conversa, tendo como interlocutores o Sr. Darci Vedoin e O ex-Deputado Ronivon Santiago, realizada em 16/11/2005, o deputado pede a Darci:

EX-DEPUTADO RONIVON SANTIAGO - *“Eu quero te pedir outra coisa: o JOÃO CORREIA tá tudo acertado, ta? Darci responde que sim”.*

Em outro trecho da gravação, realizada no dia 17/11/2005, a interlocução envolve, mais uma vez, DARCI VEDOIN e o Ex-Deputado RONIVON SANTIAGO, que aparentemente estava no Plenário da Câmara, e diz:

EX-DEPUTADO RONIVON SANTIAGO - *“Eu to aqui com o JOÃO CORREIA. Estou indo hoje à noite pro Acre para acertar os problemas dele lá, tá? “*

Em seguida, na mesma ligação telefônica, o ex-Deputado Ronivon Santiago afirma que:

EX-DEPUTADO RONIVON SANTIAGO - *“Aí, o caso é o seguinte, olha, ele vai fazer uns 3, viu, ou 2, tá”*

Em sua peça de defesa, protocolada neste Conselho em 09/10/2006, o Deputado JOÃO CORREIA nega veementemente que tenha autorizado quem quer que seja, a tratar em seu nome, quaisquer assuntos com a família Vedoin. Ele afirma textualmente:

*“... não foi colhido no curso da investigação qualquer diálogo entre a minha pessoa, meus assessores, na Câmara e no Acre, familiares ou amigos meus e qualquer pessoa ligada à empresa Planan ou ao Ministério da Saúde”.*

Em depoimento à Justiça Federal da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN





informou que conheceu o Deputado JOÃO CORREIA, no ano de 2004, através do ex-DEPUTADO RONIVON SANTIAGO, ocasião em que teria realizado um acordo com o parlamentar, através do qual este receberia comissão de 10% sobre o valor das emendas destinadas para a área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN afirmou, em seu depoimento à Justiça Federal, que, no mês de Janeiro de 2006 entregou pessoalmente no gabinete do Deputado JOÃO CORREIA, em espécie, a importância de R\$ 12.000,00, correspondente a 50% da comissão prometida. Disse também que os outros 50% seria pago em maio de 2006, o que não chegou a ocorrer devido à deflagração da operação “Sanguessuga” pela Polícia Federal.

Mais uma vez, em sua defesa o Deputado JOÃO CORREIA afirma que em nenhum momento, nem ele nem qualquer de seus assessores ou familiares receberam quaisquer valores provenientes da empresa Planan, a qualquer título.

*“Se fosse outra a verdade, bastaria o Sr. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN indicar a quem foram entregues estes valores e em que data, pois também não vai querer nos fazer crer que uma cifra desta monta foi entregue a qualquer pessoa, indistintamente, como se entrega um jornal, uma carta ou uma pizza”.*

O Representante requer, assim, a cassação do mandato do Representado por quebra de decoro parlamentar, com base no art. 55, II e § 1º da CF c/c os arts. 240, II, do RICD e 4º, I e II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Notificado da Representação, o Representado defendeu-se pessoalmente, alegou preliminarmente o caráter prévio do Relatório da CPMI mencionado e, em suma, proclamou-se inocente. Na oportunidade juntou documentos, protestou por depoimento pessoal, oitiva de testemunhas,





acareação com o Sr. LUIZ ANTÔNIO VEDOIN, requisitou imagens ao DEPOL desta Casa Legislativa e ainda ofereceu sigilos telefônico, fiscal e bancário.

A seguir o Representado prestou depoimento no CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, reafirmou sua inocência e disse estar sendo perseguido por seus adversários políticos no Acre.

Mais recentemente, o Representado declinou da apresentação de outras provas e da oitiva de testemunhas, no intento de que seu processo ganhasse celeridade neste Conselho e que fosse julgado ainda no decurso desta Legislatura.

É o relatório.





## II - VOTO DO RELATOR

Cuida-se de saber aqui, em essência, se o Representado participou do Esquema “Sanguessuga” e se recebeu, em consequência, vantagem pecuniária indevida em troca da apresentação de emenda ao Orçamento da União. Mais especificamente, teremos que concluir se o Representado recebeu R\$12.000,00 indevidamente (propina) do Sr. LUIZ ANTÔNIO VEDOIN, em seu Gabinete, em janeiro deste ano, por apresentação de emenda orçamentária que beneficiou o Município de PLÁCIDO DE CASTRO – AC, ou não.

Realmente, as escutas telefônicas realizadas pelo DPF (mediante autorização judicial) e os depoimentos da família VEDOIN são incontestáveis, e prova cabal do envolvimento do Representado no Esquema “Sanguessuga”!

O Representado alega que não era interlocutor em nenhuma das ligações telefônicas interceptadas, mas não responde porque seu nome era mencionado de forma tão comprometedora.

O diálogo estabelecido entre o DEPUTADO JOÃO CORREIA e o SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN neste Conselho, no último dia 7/11/2006, não deixa dúvidas sobre quem está falando a verdade. Veja trechos selecionados por mim desse diálogo:

*“SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – Então o senhor está dizendo que foi, foi feito lá no meu gabinete?”*

*SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – No gabinete do senhor.*

*SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – Comigo?*





SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Com o senhor.

SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – Sim, comigo você já disse que sim. Eu estou querendo saber se há alguma testemunha de que isso foi feito.

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Acredito que o irmão do senhor estava presente e o Darci.

SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – O meu irmão e o Darci?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Estive com o senhor também no aeroporto.

SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – No aeroporto?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Aqui no aeroporto de Brasília.

SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – Nossa, que conversa é essa? Muito bem, então eu faço...

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – No embarque nº 13.

SR. DEPUTADO JOÃO CORREIA – Perfeito. A segunda questão é a seguinte: o senhor fez acerto comigo sobre a alocação de emendas, das 3 emendas que eu fiz, para as 3 prefeituras do Acre?

SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – O senhor já tinha colocado a emenda, depois o senhor colocou uma emenda também para ciência e tecnologia, no valor de 800 mil reais, para 2 municípios.

O diálogo, provocado insistentemente pelo Representado ganhou contornos de acareação, ainda que sem a necessária mediação dos





membros deste Conselho, é elucidativo. O Sr. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, olhando diretamente nos olhos do Representado, confirmou cada uma das acusações que tinha feito quando de seus depoimentos, tanto na Justiça Federal como na Polícia Federal.

Não interessa como o Representado conheceu a família VEDOIN (pai e filho), nem a natureza de suas relações com o ex-Deputado RONIVON SANTIAGO. Os depoimentos dos VEDOIN são conclusivos, e o Representado simplesmente não conseguiu derrubar as provas robustas apresentadas contra ele. É muita ingenuidade acreditar na infalibilidade do sistema de acesso e vigilância por câmeras de segurança desta Casa Legislativa. A verdade é que entra qualquer um na “Casa do Povo”! É impossível saber exatamente quem e quantas pessoas estiveram exatamente num Gabinete parlamentar durante um dia, o que dirá durante um mês...

O Representado só faz dizer que é tudo “falso”, todos são “crápulas”, mas não derruba as provas: as escutas, os depoimentos, a emenda e a propina correspondente a 50% dos 10% acordados sobre o valor da mesma.

Infelizmente, a instrução probatória nos convenceu da culpa do Representado, ou seja, do recebimento da propina e da conseqüente participação do mesmo no triste Esquema “Sanguessuga”, que abalou esta Instituição.

Assim, convencidos da culpa do Representado, votamos pela procedência da Representação em epígrafe, e pela cassação do mandato do Representado, nos termos do Projeto de Resolução que oferecemos em anexo.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2006.

  
Deputado ANSELMO  
Relator

